ISSN 2238-9121

5º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE
EDIÇÃO 2019
MÍDIAS E DIREITOS DA SOCIEDADE EM REDE

Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

O ENSINO DE HUMANIDADES E O DIREITO & LITERATURA FACE À CRISE DA DEMOCRACIA LIBERAL NA SOCIEDADE EM REDE

TEACHING OF HUMANITIES AND LAW & LITERATURE FACING THE LIBERAL DEOCRACY CRISIS IN THE NETWORK SOCIETY

Marina Paiva Alves [1]
Angela Araújo da Silveira Espindola [2]

RESUMO

O presente trabalho propõe uma análise acerca da crise da democracia liberal na sociedade em rede, sob a perspectiva do autor Manuel Castells. Através do método de pesquisa fenomenológico-hermenêutico e o método de procedimento histórico, busca-se investigar quais as principais motivações e características desta crise, a fim de que sejam traçadas alternativas para seu enfrentamento. Diante disso, o caminho que apontamos tem seu cerne na pesquisa da filósofa Martha Nussbaum, que considera o ensino das humanidades primordial para manutenção da democracia, através de uma educação que a tenha como propósito. Ainda, nesta perspectiva, insere-se o estudo do Direito e Literatura, movimento que muito tem a contribuir neste sentido. Dessa forma, conclui-se que o ensino das humanidades, e do Direito e Literatura, mostra-se como possibilidade de enfrentamento da crise da democracia liberal.

Palavras-chave: crise da democracia liberal; direito e literatura; educação; sociedade em rede.

ABSTRACT

This paper proposes an analysis of the liberal democracy crisis, by the perspective of Manuel Castells. So, through the hermeneutic phenomenological method and the historical procedure method, we seek to investigate the main motivations and characteristics of this crisis, in order to find alternatives for facing it. Then, the path we point out has its core in the research of the philosopher Martha Nussbaum, who considers the teaching of humanities as primordial for the maintenance of democracy, through an education that has its purpose. In this perspective is inserted the study of Law e Literature, a movement that has much to contribute in this sense. Thus, it's conclude that teaching of humanities and Law and Literature is shown as a possibility to face the liberal democracy crisis.

Keywords: education; law and literature; liberal democracy crisis; network society.

[1] Graduanda do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. marina0297@gmail.com
[2] Doutora e Mestre em Direito pela UNISINOS. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Maria. Professora Adjunta do Departamento de Direito da UFSM. angela.espindola@ufsm.br

ISSN 2238-9121

INTRODUÇÃO

Este estudo nasce através de pesquisas – ainda incipientes – no universo da sociedade em rede. Para isso, valemo-nos da obra de Manuel Castells. A escolha do autor se justifica pelo precursionismo e relevância de suas pesquisas na área. Castells nos apresentou o fenômeno da formação de redes e o modo como ele influencia na sociedade em todos seus âmbitos.

Contudo, diante de um universo de possibilidades que se apresentam nesta área, o que buscamos neste estudo é observar a forma como o advento da sociedade em rede tem influído na relação das pessoas com seus governos e representantes. Mais especificamente, como a sociedade em rede tem influenciado na chamada crise da democracia liberal.

A partir de uma breve investigação das raízes desta crise, passamos a apresentar "alternativas" que se mostrem promissoras para seu enfrentamento. Neste sentido é que estuda-se como a educação pode voltar-se à manutenção da democracia, através do ensino de humanidades. Essa conjectura, levantada pela filósofa Martha Nussbaum, é nosso ponto de partida para então estudarmos como o movimento do Direito e Literatura pode contribuir ao ensino jurídico.

Busca-se, portanto, responder ao seguinte problema: como o ensino de humanidades pode ser uma alternativa para o enfrentamento da crise da democracia liberal?

Para isso, o método de abordagem empregado foi o fenomenológico – hermenêutico. Não obstante, "método" aqui não possui o conceito fechado e racional das ciências exatas, pois o objetivo que buscamos é criar uma rede de significações através das quais seja possível interpretar os conceitos e fenômenos estudados: crise da democracia, sociedade em rede, Direito e Literatura, educação.

Ainda, empregou-se o método procedimental histórico, através do qual propusemos analisar as raízes de determinados acontecimentos que influem na sociedade atual. Por fim, a principal técnica de pesquisa utilizada foi a bibliográfica.

Desse modo, o presente artigo é dividido em duas partes. Na primeira delas analisamos, ainda que de forma concisa, o fenômeno de formação de redes e suas origens na era da globalização. Esse intenso movimento em ascensão, como veremos, produziu e produz efeitos sobre todas as atividades relevantes no mundo atual.

Contudo, a partir disso, considerações devem ser feitas acerca do alcance da globalização a camadas menos abastadas da sociedade. Desse modo, veremos que a inconpreensão sobre o domínio deste segmento leva a um sentimento de desconfiança, o qual culminará no que Castells chama de "ruptura" – a crise da democracia liberal. Como superar essa crise é o problema que aqui buscamos solucionar.

Assim, num segundo momento, cientes dos diversos impasses que nos foram apresentados, buscamos alternativas à crise. Ressalta-se que essas alternativas, diante de sua complexidade, não são simples, tampouco demonstrarão resultados em um curto espaço de tempo.

A alternativa aqui apresentada é a educação voltada à democracia, através do ensino das humanidades. Nesse sentido, expomos como uma educação que desenvolva determinadas capacidades como o pensamento crítico e o colocar-se no lugar do outro podem ser caros à democracia.

Por fim, no que tange ao ensino jurídico, o ensino das humanidades é abordado através dos estudos em Direito e Literatura que também tem muito a contribuir com as capacidades apontadas por Nussbaum como essenciais à educação e, portanto, à democracia.

1 A CRISE DA DEMOCRACIA NA SOCIEDADE EM REDE: UMA ABORDAGEM A PARTIR DE MANUEL CASTELLS

1.1 O fenômeno da formação de redes: breves considerações sob a perspectiva de Castells

A escolha das obras de Manuel Castells se dá pela relevância de suas pesquisas se tratando de sociedade em rede. Doutor em sociologia, professor e pesquisador dos efeitos da informação sobre a economia, a cultura e a sociedade em geral, o autor é considerado o principal analista da era da informação e das sociedades conectadas em rede.

Em suas obras, o sociólogo relata que a formação de redes é uma prática humana muito antiga, que ganhou novas perspectivas a partir da Internet, com a sua transformação em redes de informação. Destaca que as redes possuem vantagens extraordinárias em

decorrência de sua flexibilidade e adaptabilidade, essenciais para sobrevivência num ambiente de rápida mutação, o que faz com que elas se proliferem em todos os domínios da economia e da sociedade[3].

Conforme Castells, a Internet transforma o modo como nos comunicamos, de modo que nossas vidas são profundamente afetadas por essa nova tecnologia da comunicação[4].

O intenso movimento da formação de redes, junto à globalização e à ascensão da Internet, tem provocado mudanças intensas na sociedade. Neste estudo, nos preocupamos em observar a forma como o advento da sociedade em rede tem influído na relação das pessoas com seus governos e representantes. Mais especificamente, como a sociedade em rede tem influenciado na chamada crise da democracia liberal.

1.2 Desafios na sociedade em rede: a crise da democracia liberal

A crise da democracia liberal, sob a perspectiva de Castells, resulta de um conjunto de processos[5]. Nesse sentido, destaca-se a globalização da economia e da comunicação, da qual emerge a sociedade em rede. Segundo o a autor, o fenômeno da globalização limitou a capacidade do Estado-nação de responder em seu âmbito a problemas globais na origem[6].

A globalização, de acordo com o sociólogo espanhol, consiste em uma rede global de redes globais nas quais se integra o essencial das finanças, da economia, da comunicação, do poder, da ciência e da tecnologia. Nelas se concentram o poder, a riqueza e capacidade comunicativa[7].

Contudo, a globalização não é capaz de atingir a todos de forma igual. Isso porque são camadas mais abastadas da sociedade que possuem o domínio dos processos por trás das redes globais que perpassam todas as atividades relevantes no mundo atual e globalizado.

---

[3] CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro, Zahar, 2003. p.7
[4] *Ibidem*, p.10
[5] *Idem*, **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Disponível em <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788537817674/> Acesso em: 03 de jul. de 2019.s/n
[6] CASTELLS, Manuel. *Ibidem*, s/n.
[7] CASTELLS, Manuel *Ibidem*, s/n.

ISSN 2238-9121

Nesse sentido, o autor esclarece que, para maioria dos humanos, carentes de capacidade institucional de ação sobre os programas que governam tais redes, o sentido de suas vidas provém de sistemas culturais específicos construídos por uma experiência comum: seus territórios, idiomas, suas culturas e histórias próprias, seu grupo étnico, sua nação, sua religião[8].

Assim, a medida que as pessoas possuem menos controle sobre seu Estado e sobre o mercado, mais se recolhem numa identidade própria. Castells dirá então, que a medida que o Estado-nação, para fazer parte da Rede, tem que transcender o Eu, a representação dos humanos na construção política democrática baseada na comunidade definida pelo Estado-nação sofre uma profunda crise de legitimidade[9].

Num contexto de desconfiança nos partidos políticos e nas instituições, cria-se um temor à globalização, que condiciona a uma busca por novos atores políticos nos quais seja possível crer[10].

É por isso que, "nesse mundo de mudanças confusas e incontroladas, as pessoas tendem a reagrupar-se em torno de identidades primárias: religiosas, étnicas, territoriais, nacionais."[11]

Por identidade, Castells entende "o processo pelo qual um ator social se reconhece e constrói significado principalmente com base em determinado atributo cultural ou conjunto de atributos, a ponte de excluir uma referência mais ampla a outras estruturas sociais."[12]

Nesse sentido, os setores mais vulneráveis, movidos pelo medo, se mobilizam em torno daqueles que dizem aquilo que o discurso das elites não lhes permite dizer[13], como forma de proteção de sua identidade e suas crenças, "ameaçadas" pelo fenômeno da globalização.

Assim, a crise da legitimidade democrática foi gerando um discurso temeroso e uma prática política que propõe "voltar ao início":

[8] CASTELLS, Manuel *Ibidem*, s/n.
[9] CASTELLS, Manuel, *Ibidem*, s/n.
[10] CASTELLS, Manuel, *Ibidem*, s/n.
[11] Idem, **Sociedade em rede**: Volume 1. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
[12] CASTELLS, Manuel, *Ibidem*, p. 57.
[13] CASTELLS, Manuel, *op.cit*, s/n.

ISSN 2238-9121

> Voltar ao Estado como centro da decisão, acima das oligarquias econômicas e das redes globais. Voltar à nação como comunidade cultural da qual são excluídos os que não compartilham valores definidos como originários. Voltar à raça como fronteira aparente do direito ancestral da etnia majoritária. Voltar, também, à família patriarcal, como fundamento. E, nesse processo, reconstruir as instituições de coexistência em torno desses pilares herdados da história e agora ameaçados pela transformação multidimensional de uma economia global, uma sociedade de redes, uma cultura de mestiçagem e uma política de burocracias partidárias.[14]

Essa "volta ao início" emergente leva a discursos que estão transformando as instituições e as práticas de governança, pautados no racismo, na xenofobia e no machismo, numa tentativa de opor-se ao sistema da globalização e, por consequência, das redes.

O reflexo disso é o conservadorismo de governos em ascensão nos últimos anos, verdadeiras ameaças à democracia, mas que resultam de uma insatisfação na forma como a sociedade tem vivido o modelo de democracia liberal e a ascensão da sociedade em rede.

Assim, é necessário repensar os modelos democráticos a fim de buscar alternativas para manutenção de uma democracia que possibilite seu pleno exercício a todos e todas, com espaço para pluralidade de ideias e respeito às diferenças, características essenciais na sociedade atual.

Nesse contexto é que estudaremos a educação – e, em especial, o ensino das humanidades - como forma de superação da crise da democracia liberal na sociedade em rede.

Essa "superação" não ocorrerá de forma rápida, tampouco será simples. Contudo, o que buscamos expor é que a educação é uma alternativa legítima para defesa das instituições democráticas, quando trabalhada com esse propósito.

2 ALTERNATIVAS PARA A CRISE: O ENSINO DAS HUMANIDADES ATRAVÉS DO DIREITO & LITERATURA

2.1 Educação para democracia: as lições de Martha Nussbaum

[14] CASTELLS, Manuel, *op.cit* , s/n.

Diante da crise apresentada, acreditamos que a educação é alternativa que possibilita o seu enfrentamento. Nesse sentido, os estudos de Martha Nussbaum são essenciais para compreensão do tema.

Nussbaum, filósofa e intelectual estadunidense, dedicou boa parte de suas pesquisas ao estudo de temas envolvendo justiça social, direitos humanos e educação. Em sua obra "Sem fins lucrativos: Porque a democracia precisa de humanidades", a filósofa alerta para uma crise silenciosa de enormes proporções que, no longo prazo provavelmente será muito mais prejudicial para os governos democráticos: uma crise mundial da educação[15].

A partir da análise dos sistemas de educação utilizados na Índia e nos Estados Unidos, Nussbaum explica o que seria uma educação voltada para o lucro e uma educação para um tipo mais inclusivo de cidadania, objeto de nosso estudo.

Nesse sentido, tal como expõe a autora, a compreensão sobre a educação para uma cidadania democrática demanda que pensemos acerca do que são as nações democráticas e pelo que elas lutam[16]. Contudo, diante desse questionamento há um ponto em comum: especialmente neste momento de crise, todos países buscam avidamente o crescimento econômico, enquanto uma quantidade muito pequena de questões é levantada sobre os rumos da educação e, com eles, sobre as sociedades democráticas no mundo.[17]

Diferente do que se espera de uma educação para cidadania, nos sistemas educacionais que tem como objetivo exclusivo o lucro, competências essências são descartadas:

> [...] os países – e seus sistemas de educação – estão descartando, de forma imprudente, competências indispensáveis para manter viva a democracia. Se essa tendência prosseguir, todos os países logo estarão produzindo gerações de máquinas lucrativas, em vez de produzirem cidadãos íntegros que possam pensar por si próprios, criticar a tradição e entender o significado dos sofrimentos e das realizações dos outros. É disso que depende o futuro da democracia[18].

[15] NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos**: porque a democracia precisa de humanidades. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015. p.3
[16] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem* p. 14
[17] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem*, p. 7
[18] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem* p. 4

ISSN 2238-9121

As competências as quais se refere a autora estão ligadas às humanidades e as artes, sobretudo no que se refere à capacidade de pensar criticamente e colocar-se no lugar do outro.

O pensar crítico engloba capacidade de conceber cabalmente diversos assuntos complexos que afetam a história da vida humana em seu desenvolvimento, julgar criticamente líderes políticos, pensar no bem da nação como um todo e perceber seu próprio país como parte de um mundo complexo.[19]

No tocante ao segundo ponto, particularmente, podemos traçar um panorama com o desafio que Castells expõem no contexto da crise da democracia na sociedade em rede: diante da tendência que têm levado as sociedades a um comportamento que as faz buscar a identificação em grupos semelhantes aos seus, parece de extrema relevância que a educação se preocupe em desenvolver capacidades que preparem os cidadãos para a vida em sociedade.

Nussbaum explica que a capacidade de imaginar a experiência do outro – inerente a todos seres humanos – deve ser aumentada e aperfeiçoada[20] e isso somente será possível quando as humanidades – e nelas estão inseridos os estudos ligados às ciências sociais de modo geral, às artes e a literatura – passarem a ser presença nos currículos escolares de modo a desenvolver a faculdade de reconhecer concidadãos como pessoas de direitos iguais e combater a tendência de evitar os diversos tipos de minorias[21], dentre outras capacidades relevantes para uma educação para cidadania.

Ante a importância das humanidades para educação como um todo, isso não seria diferente no ensino jurídico. As escolas de direito também devem estar preocupadas com a formação para democracia. Não ao acaso que, outra área de estudo da filósofa é o Direito & Literatura, movimento nascido nos Estados Unidos e que tem crescido em *terrae brasilis* e traz contribuições pertinentes frente às crises aqui tratadas.

2.2 O ensino das humanidades no Direito através da Literatura

Diversas são as perspectivas sob as quais é possível o estudo do Direito e Literatura. Martha Nussbaum, por exemplo, integra o rol de pesquisadores que acredita que a

[19] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem* p.26
[20] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem* p. 11
[21] NUSSBAUM, Martha. *Ibidem* p. 26

Literatura pode humanizar os juristas – ideia que essa exposta em sua obra "Justiça Poética. Contudo, aqui buscamos expor as diversas contribuições do estudo da literatura para uma educação voltada para democracia.

Estudiosos dedicados ao tema sustentam que a Literatura representa instrumento privilegiado para formação dos juristas, particularmente daqueles que atuam em regimes democráticos e desejam fortalecê-los, pois permite apreender as tensões que marcam a dinâmica social do Direito com mais força do que as teorias jurídicas ou análises sociológicas[22]. Acerca disso, Ghirardi destaca:

> [...] todo o funcionamento social da Literatura, e não apenas a tessitura interna de seus objetos, que pode representar instrumental singularmente apto a permitir uma leitura mais sofisticada do papel do Direito nas sociedades democráticas, bem como de seus alcances, limites e desafios.[23]

A literatura proporciona ao leitor diversas inquietações a partir de suas narrativas. Essas inquietações são peça fundamental para o pensamento crítico, isso porque as reflexões que possibilitam o rompimento com o "senso comum teórico"[24] – como Warat denominou as verdades absolutas dos juristas – só são possíveis quando deixamos de lado certeza e passamos a questionar a realidade com a qual nos deparamos.

Ainda, no que tange à capacidade de colocar-se no lugar do outro e de compreender as diferenças – essenciais à democracia - a Literatura se mostra profícua, pois, como impecavelmente descrita por Barthes "ela é realidade, isto é, o próprio fulgor do real"[25] , possibilitando a aproximações que não seriam possíveis senão através da linguagem – instrumento do fazer literário.

Nesse sentido, Gubert e Trindade expõe que:

> [...] sob o ponto de vista da filosofia-política-jurídica, a literatura adquire o estatuto de instrumento essencial para a construção de um sentido de

[22]GHIRARDI, José Garcez. O teatro, a consciência do rei: o papel da literatura na formação democrática do jurista. **Anamorphosis.** V. 2, p. 53-67, 2016. Disponível em: http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/213/pdf Acesso em: 03 jul. 2019 p. 56

[23] GHIRARDI, José Garcez. *Ibidem*.

[24] WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao Direito II**: a epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

[25] BARTHES, Roland. **Aula**. São Paulo: Cultrix, 1980. p .18

> comunidade, para a promoção de uma solidariedade fundada sobre modelos linguísticos, comportamentais e humanos comuns e, ainda, para a consolidação de uma cultura e educação jurídicas alicerçadas sobre valores humanísticos.[26]

Assim, os estudos em Direito & Literatura coadunam à tese de que, para que enfrentemos a crise da democracia, devemos investir em uma educação que siga por este caminho, o que será possível através do reconhecimento das humanidades como essências para o desenvolvimento de capacidades primordiais ao futuro dos Estados democráticos.

Por fim, coadunamos com o pensamento de Shecaira de que "talvez a literatura não faça dos leitores pessoas melhores, mas ela ainda pode fazer dos leitores pessoas mais atentas à complexidade de questões morais que tendem a ser subestimadas".[27]

CONCLUSÃO

Como visto, o fenômeno de formação de redes – tão antigo na prática humana- teve uma ressignificação com a tecnologia, a criação da Internet e a ascensão da globalização, a partir da integração de todos os setores essenciais da sociedade, de modo a concentrar o o poder, a cultura, a riqueza e a capacidade comunicativa.

Contudo, ainda que as redes tenham grandes vantagens diante de sua flexibilidade e adaptabilidade, atentamos que o fenômeno da globalização – e também a sociedade em rede - não é capaz de atingir a todos de forma igual, pois elas não conseguem penetrar as camadas menos abastadas da sociedade.

Nesse sentido, a deficiência apontada tem uma consequência extremamente preocupante, que ameaça a democracia como a vivemos hoje e culmina no que chamamos de crise da democracia liberal.

[26] GUBERT, Roberta Magalhães e TRINDADE, André Karam. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para repensar o direito. In: NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). **Direito e Literatura**: Reflexões Teóricas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.p. 61

[27] SHECARIA, Fábio Perin. A importância da literatura para juristas (sem exageros). **Anamorphosis**. V.4, p. 357-377, 2018. Disponível em: http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/423 Acesso em: 03 jul. 2019 p. 358

ISSN 2238-9121

A crise, por sua vez, se revela através da desconfiança nos partidos e nas instituições, resultado de um temor da globalização, e que leva a uma prática de "volta ao início".

A "volta ao início" leva a discursos que estão transformando as instituições e as práticas de governança, pois são pautados no racismo, na xenofobia e no machismo e outros comportamento anti-democráticos.

A insatisfação na forma como a sociedade tem vivido o modelo de democracia liberal e a ascensão da sociedade em redes nos leva a repensar os modelos democráticos, a fim de buscar alternativas para manutenção de uma democracia que possibilite seu pleno exercício a todos e todas, com espaço para pluralidade de ideias e respeito às diferenças, características essas que são essenciais para o pleno convívio em sociedade.

Neste contexto, uma solução nos pareceu ser o caminho adequado para a manutenção da democracia e das instituições democráticas, qual seja, o enfrentamento da crise através da educação para democracia, uma educação que prioriza o ensino das humanidades.

Contudo, estamos diante de tendência mundial de descarte de competências essencialmente ligadas às humanidades, o que reflete essencialmente nessa crise. É por isso devemos nos dedicar a propor um modelo de ensino que resgate as capacidades de pensar criticamente e colocar-se no lugar do outro.

Conforme Nussbaum, as competências que são desenvolvidas através do ensino das humanidades são essenciais à manutenção dos regimes democráticos. Isso porque elas são capazes de desenvolver o pensamento crítico e sentimentos ligados à empatia – os quais propiciam colocar-se no lugar do outro.

No direito, em especial, abordamos que os estudos em Direito e Literatura demonstram que através dessa intersecção é possível formar juristas que, além de meros aplicadores da lei, compreendam a sociedade em sua complexidade, deixando de lado verdades absolutas que obstaculizam o pensar crítico que buscamos.

A inserção das humanidades no ensino do Direito – através da Literatura – mostra-se promissora nesse sentido, pois a Literatura proporciona a apreensão da dinâmica social do Direito com maior furor do que através de teorias jurídicas ou análises sociológicas.

Dessa forma, compreendemos que a educação, em especial uma educação que tem como intuito um ensino voltado para o ideal democrático, é uma ferramenta a ser considerada quando se trata de superar a crise da democracia liberal.

Contudo, sabemos que essa não é uma solução a curto prazo. É necessário reverter a crescente tendência de menosprezo às humanidades e todas as capacidades que estão ligadas a elas. É este um grande desafio, do qual depende o futuro da democracia.

REFERÊNCIAS

BARTHES, Roland. **Aula**. São Paulo: Cultrix, 1980.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro, Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Disponível em https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788537817674/. Acesso em 03 de jul.de 2019

CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**: Volume 1. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GHIRARDI, José Garcez. O teatro, a consciência do rei: o papel da literatura na formação democrática do jurista. **Anamorphosis**. V. 2, p. 53-67, 2016. Disponível em: http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/213/pdf. Acesso em 03 jul. 2019

GUBERT, Roberta Magalhães e TRINDADE, André Karam. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para repensar o direito. In: NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). **Direito e Literatura:** Reflexões Teóricas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos**: porque a democracia precisa de humanidades. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015

SHECARIA, Fábio Perin. A importância da literatura para juristas (sem exageros). **Anamorphosis**. V.4, p. 357-377, 2018. Disponível em: http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/423. Acesso em 03 jul. 2019

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao Direito II**: a epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.